



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 3.280 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea g), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| <b>Código</b>                                 | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>       | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>          |
|-----------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>07.01.10.302.0001.2.283</b>                | <b>3.3.90.30.00.00.00</b>  | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b> | <b>15013110</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300.000,00</b> |                            |                            |                 |                       |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 21 de novembro de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**